

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei das Consolidações Trabalhistas e a aprovação em assembleia do dia 02/08/2019, e considerando a disponibilização de vagas para Técnico de Laboratório, faz tornar público a abertura de procedimento administrativo para concessão de vagas para o cargo citado.

O processo de seleção de servidores observará as disposições contidas no presente edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O processo seletivo se destina ao provimento de vaga e à formação de cadastro de reserva para a vaga supracitada.
- 1.2. As atividades dos candidatos selecionados serão prestadas no Laboratório do CISMIV e/ou dos municípios consorciados.
- 1.3. O processo seletivo que trata este edital constará de análise de curriculum.
- 1.4. Em razão da existência de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Laboratório do presente edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

**2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Esta designação é realizada em conformidade com a cláusula quarta, §8º c/c a cláusula sexta, inciso III c/c a cláusula vigésima primeira c/c a cláusula quinquagésima primeira, parágrafo único todas do contrato de consórcio do CISMIV e, ainda, em cumprimento à deliberação da assembleia geral do Consórcio realizada em 02 de Agosto de 2019, na qual estabeleceu-se a determinação de atendimento de demanda de profissionais citados neste edital.

**3 - DOS PRÉ-REQUISITOS:**

- 3.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1. TECNICO DE LABORATÓRIO:**



3.1.1.1. **ESCOLARIDADE:** Médio Completo + Curso Técnico de Farmácia, ou Técnico de Patologia, ou Técnico de Análises Clínicas, ou Técnico de Laboratório.

OUTROS: experiência mínima de 12 meses comprovada em laboratório de análises clínicas, tanto na parte técnica quanto na coleta de sangue. Conhecimento básico em informática. Demonstrar atenção, trabalhar em equipe, ter iniciativa, habilidade tátil, capacidade de comunicação, senso de organização, concentração e dinamismo.

3.1.1.2. **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

- A)** Registro regular no Conselho de classe;
- B)** A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original, que deverá ser apresentado no momento da convocação, de um dos seguintes documentos:
- C)** Ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções, relacionados à função de Técnico de Laboratório que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.
- D)** Cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.
- E)** Cópia da CTPS na hipótese de serviço prestado sob o regime da CLT que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.

**3.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar trabalhos administrativos e técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, orientando e realizando coleta em pacientes adultos, crianças, idosos, deficientes, etc, podendo realizar também coletas a domicílio, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, digitação e impressão de laudos, recepção de pacientes, cadastros de pacientes e exames.

Assessorar as atividades visando assegurar os padrões de qualidade pelos serviços prestados.

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.

Gerenciar o laboratório conjuntamente com o seu responsável.

Utilizar recursos de informática.



Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório de análises clínicas.

Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Ajudar, capacitar e orientar usuários e profissionais de todos os municípios credenciados.

Atuar junto com o responsável técnico do programa Glaucoma (incluindo entrega e controle de estoque dos medicamentos).

Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, obedecendo as normas de biossegurança.

Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

## 4 QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A VAGA

4.1. O candidato deverá possuir, cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais para o exercício de emprego público constantes do contrato e estatuto do CISMIV, transcritos nesse edital e, ainda, os requisitos específicos para exercício do emprego público, indicados a seguir:

### 4.1.1. Requisitos gerais:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro conforme disposto em Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do respectivo emprego público;
- e) ter completado 18 anos de idade;
- f) a saúde física e mental compatível com as atribuições do cargo;
- g) não ter sido sofrido pena de demissão do serviço público municipal dos Municípios Consorciados do CISMIV.

### 4.1.2 - Requisitos específicos:

4.1.2.1 - Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida

4.1.2.2 - Registro regular no Conselho de classe;

4.2 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original, que deverá ser apresentado no momento da convocação, de um dos seguintes documentos:

- a) ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções, relacionados à função de Técnico de Laboratório que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.



- b) cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.
- c) cópia da CTPS na hipótese de serviço prestado sob o regime da CLT que equivalerá a 01 (um) ponto por ano.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau do Presidente do CISMIV, do Secretário Executivo ou ainda dos ocupantes de emprego em comissão na estrutura administrativa do CISMIV.

## 5 DAS VAGAS

5.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Técnico de Laboratório.

5.2. Será criado cadastro de reserva, a ser utilizado de acordo com a necessidade do Consórcio de Saúde, respeitando a ordem de classificação.

## 6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Os candidatos poderão entregar os currículos do dia 01/02/2021 até o dia 05/02/2021 no departamento de Recursos Humanos do Consórcio de Saúde, de 07h às 11h e de 13h as 17h.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no seu curriculum.

6.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar as seguintes cópias:

- a) Identidade e CPF;
- b) Certificado de conclusão do curso;
- c) Curriculum
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Comprovação de quitação de obrigações militares;
- g) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo.



## 6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de:

a) R\$1433,13 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos, para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.

Em conformidade com o estabelecido no contrato do CISMIV e deliberado em assembleia geral.

## 7 - LOCAL DE TRABALHO

7.1. O contratado exercerá suas atividades na sede do CISMIV e/ou em todo o seu território, composto das respectivas unidades dos Municípios Consorciados, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do CISMIV e dos Municípios consorciados.

## 8 - DURAÇÃO

8.1 – O candidato aprovado terá seu contrato válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração, no entanto, deverão ser respeitados os prazos legais.

## 9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

9.1. O candidato que tiver maior idade;

9.2. Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação do critério do item anterior.

## 10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>Descrição</b>	<b>Data limite</b>
Publicação do edital	29/01/2021
Data para recebimento pelo CISMIV dos curriculuns e documentos dos candidatos	01/02/2021 à 05/02/2021
Verificação de documentos	08/02/2021 à 09/02/2021
Divulgação de resultado preliminar	09/02/2021 (fim da tarde)

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais  
[www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br)

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA  
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



Prazo para interposição de eventuais recursos	10/02/2021 à 12/02/2021
Divulgação resultado definitivo (após recursos)	22/02/2021

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

11.1.1. Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.1.2. Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

11.2 - O pessoal contratado não poderá:

11.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CISMIV.

11.5 - A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Viçosa, 28 de janeiro de 2021.

**Andrea Lopes da Silva**  
**Secretária Executiva do CISMIV**